



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano X – Edição 2.685 – Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2005

Página da Prefeitura na internet: [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br)

## Convênio com Sebrae capacita professores da rede municipal

A Secretária Municipal de Educação de Porto Alegre (Smed) firmou com o Sebrae-RS, convênio para o curso *Aprender a Empreender*. A cerimônia de assinatura aconteceu no gabinete da secretária, com a presença do diretor-superintendente do Sebrae-RS, do supervisor regional da instituição, da procuradora-geral do Município e da coordenadora do Território do Ensino Médio na Smed.

Através da iniciativa, o Sebrae-RS oferecerá uma capacitação de 8 horas/aula para professores da Escola de Educação Básica Doutor Liberato Salzano Vieira da Cunha, da Escola Municipal de Ensino Médio Emílio Meyer e da Escola Municipal de Ensino Fundamental Porto Alegre (EPA). Na capacitação, os professores aprenderão como ajudar os alunos a abrir e gerenciar seus próprios negócios. Nessa primeira etapa, a partir de abril, 300 alunos e oito professores deverão ser beneficiados com a iniciativa. No caso da

EPA, onde alunos trabalham com papel artesanal e cerâmica, a idéia é que, associado à carteira de arteção que recebem após a formação na instituição, tenham conhecimento de como administrar seu próprio negócio.

A parceria cria oportunidade de geração de renda e de empreendedorismo como construção solidária. A meta é ampliar a parceria, levando o curso às 37 escolas públicas municipais que oferecem Educação de Jovens e Adultos, estimulando o empreendedorismo junto aos jovens, para que a busca de emprego não seja sua única alternativa de geração de renda, após a formatura. A metodologia da ação é de fácil compreensão, apresentando passo a passo estratégias e soluções de questões enfrenta-

das na prática por quem deseja ter sua empresa.

**Aula de empreendedorismo** — Depois da capacitação com técnicos do Sebrae-RS, os professores da Rede Pública Municipal promoverão um curso para os alunos no turno inverso ao da aula. O material didático será fornecido pelo Sebrae (apostilas e fita de vídeo). Ao final, os participantes receberão certificado. A atividade mostrará aos jovens que é possível investir na abertura de novos negócios individualmente ou em parceria com colegas de turma.

O *Aprender a Empreender* é um curso básico sobre empreendedorismo que mostra histórias verossímeis de potenciais empreendedores que desejam montar negócios, mas enfrentam desafios impostos pelo mercado, como necessidade de planejamento estratégico, de conhecimento do público-alvo, entre outras. Os alunos participarão das aulas sobre a matéria e receberão apostilas da ação.

Gestão de um empreendimento, ponto de equilíbrio, fluxo de caixa e características empreendedoras serão temas abordados nas aulas. As lições, divididas em dez capítulos, estarão em uma telenovela, que aborda as dificuldades e desafios mais comuns para a abertura e manutenção de micro e pequenas empresas.



Divulgação – PMPA

Prefeitura de Porto Alegre e Sebrae-RS, firmam convênio para o curso Aprender a Empreender

## Novas motocicletas para policiamento da Capital

Porto Alegre recebeu 30 novas motocicletas que serão utilizadas pela Brigada Militar no policiamento da cidade. Para o prefeito, além de ampliar as condições de segurança na Capital, a entrega dos veículos demonstra a integração do governo estadual com a administração municipal. O chefe do executivo lembrou a parceria inédita entre Estado e Município para o monitoramento por câmeras de vídeo e anunciou a instalação de 30 novos equipamentos em bairros e centros comerciais da cidade. “É uma parceria para o bem público. Enquanto o governo estadual entra com a experiência e equipamentos, em muitos casos, a Prefeitura entra com o pagamento das câmeras.

Com investimentos de cerca de R\$ 390 mil, os recursos para a aquisição dos veículos, são provenientes de multas de trânsito do Departamento Estadual de Trânsito



Ivo Gonçalves - PMPA

Os recursos para a aquisição dos veículos são provenientes de multas de trânsito

(Detran). Conforme lei estadual, 30% do valor arrecadado com multas podem ser investidos para implementação da Segurança Pública e compra de equipamentos.

## Pagamento da folha será no dia 29

O pagamento da folha de dezembro dos servidores municipais está confirmado para quinta-feira, dia 29 de dezembro. A folha desse mês totaliza aproximadamente R\$ 58 milhões. O 13º salário dos cerca de 25 mil funcionários foi pago no dia 20 de dezembro. A informação é da Secretaria Municipal da Fazenda.

## EDIÇÃO EXTRA 2.684

A Edição 2.684 de 27 de dezembro de 2005 do Diário Oficial de Porto Alegre, de terça-feira, circulou com EDIÇÃO EXTRA, a fim de atender exigências legais.

Porto Alegre, em 27 de dezembro de 2005

JOÃO IUDES NODARI,  
Gerente do Diário Oficial de Porto Alegre.

**EXECUTIVO****DECRETOS E ORDENS DE SERVIÇO****DECRETO Nº 14.998, de 7 de dezembro de 2005.**

**Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, no valor de R\$ 1.874.000,00 e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o parágrafo único, do art. 4º, da Lei nº 9.655, de 20 de dezembro de 2004,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, no valor de R\$ 1.874.000,00 (um milhão, oitocentos e setenta e quatro mil reais), sob as seguintes classificações orçamentárias:

<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE</b>	
7000–2197 – Encargo com Inativos e Pensionistas – SMS	
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$ 230.000,00
7000–2199 – Encargo com Inativos e Pensionistas – EGM	
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$ 1.230.000,00
7000–2203 – Encargo com Inativos e Pensionistas – DMLU	
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$ 360.000,00
7000–2204 – Sal. Família, Aux. Doença. Sal. Maternidade – DMLU	
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$ 3.000,00
7000–2185 – PASEP	
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$ 50.000,00
7000–2005 – Vale Transporte	
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$ 1.000,00
<b>Total das suplementações:</b>	<b>R\$ 1.874.000,00</b>

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, a redução da dotação orçamentária, abaixo discriminada, do orçamento vigente:

<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE</b>	
7000–2195 – Encargos com Inativos e Pensionistas – Ens. Regular	
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$ 1.874.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 7 de dezembro de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 7 de dezembro de 2005.

José Fogaça,  
Prefeito.

João Portella,  
Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.  
Clóvis Magalhães,  
Secretário Municipal de Gestão  
e Acompanhamento Estratégicos.

**DECRETO Nº 15.001, de 8 de dezembro de 2005.**

**Abre créditos suplementares na Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC, no valor de R\$ 374.956,00 e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o que dispõe o art. 4º da Lei nº 9.655, de 20 de dezembro de 2004,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares na Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC, no valor de R\$ 374.956,00 (trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais), sob as seguintes classificações orçamentárias:

<b>FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA</b>	
6001-2004 – Vale Alimentação	
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$ 40.000,00
2005 – Vale Transporte	
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$ 40.000,00
2236 – Administração e Manutenção	
3190 – Pessoas e Encargos Sociais	R\$ 200.000,00
6004-2252 – Abrigagem para Crianças e/ou Adolescentes – Subv.Soc. – OP	
3350 – Outras Despesas Correntes	R\$ 52.556,00
2326 – Apoio e Atenção a Famílias – Subv. Soc. – OP	
3350 – Outras Despesas Correntes	<u>R\$ 42.400,00</u>
<b>Total das Suplementações:</b>	<b>R\$ 374.956,00</b>

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, os seguintes:

I – as reduções das dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas:

<b>FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA</b>	
6001-9999 – Reserva de Contingência	
9999 – Reserva de Contingência	R\$ 40.000,00
6002-2243 – Apoio e Atenção à Família - NASF	
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$ 240.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL**

2302-2062 – Aux. Financeiro a Entidades – OP	
3350 – Outras Despesas Correntes	R\$ 52.556,00
<b>Total das Reduções:</b>	<b>R\$ 332.556,00</b>

II – o valor de R\$ 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais), proveniente do Plano de Ação entre a Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Fundação de Assistência Social e Cidadania, e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, relativo aos Programas Socioassistenciais de Ação Continuada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de dezembro de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 8 de dezembro de 2005.

José Fogaça,  
Prefeito.

João Portella,  
Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.  
Clóvis Magalhães,  
Secretário Municipal de Gestão e  
Acompanhamento Estratégico.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE****Diário Oficial de Porto Alegre**

**Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre**

Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

**PREFEITO MUNICIPAL:** José Fogaça

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:** Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

**GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL:** Jornalista João ludes Nodari

diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fone 3289-1231 – Fax 3289-1248

**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-001

**ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO:** Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

**ASSINATURA ANUAL:** R\$ 65,00 – **SEMESTRAL:** R\$ 32,50 – **AVULSO:** R\$ 0,50

**PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS:** Coordenação de Comunicação Social - Fone: 3224-8272

**TIRAGEM:** 2.000 exemplares

**EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO:** CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

**DECRETO Nº 15.003, 09 de dezembro de 2005.**

**Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 5.529.034,00 e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inc. II do art. 94 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o art. 4º da Lei nº 9.655, de 20 de dezembro de 2004,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 5.529.034,00 (cinco milhões, quinhentos e vinte e nove mil e trinta e quatro reais), sob as seguintes classificações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER  
0602-2032 – Esporte e Recreação - OP  
4490 – Investimentos R\$ 1.435,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO  
0900-1101 – Programa Integrado Entrada da Cidade – FONPLATA  
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 137.882,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO  
1402-1024 – Construção e Pavimentação de Vias Urbanas – PMPA  
4490 – Investimentos R\$ 118.407,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1502-2083 – Energia Elétrica/Veículos Locados/ Telefone/Vale-Transporte – Educação Especial  
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 10.000,00  
1502-2090 – Auxílios a Creches Comunitárias  
3350 – Outras Despesas Correntes R\$ 50.186,00  
1502-2092 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Regular  
4490 – Investimentos R\$ 4.554,00  
1502-2093 – Transferência a Conselhos Escolares – Ensino Regular  
3350 – Outras Despesas Correntes R\$ 21.089,00  
1502-2106 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Especial - OP  
3320 – Outras Despesas Correntes R\$ 6.431,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
1804-2144 – Programa de Saúde da Família - OP  
3350 – Outras Despesas Correntes R\$ 25.597,00  
1804-2146 – Pagamento aos Prestadores Públicos e Privados de Serviços de Saúde - OP  
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 5.136.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE  
2400-2354 – Melhoria da Qualidade de Vida da Juventude  
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 17.453,00  
Total das Suplementações: R\$ 5.529.034,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior os seguintes:

I - as reduções das dotações abaixo discriminadas do orçamento vigente:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
1301-1017 – Desapropriações - BID  
4490 – Investimentos R\$ 31.089,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
1804-1054 – Obras e Equipagem de Serviços de Saúde – OP  
4490 – Investimentos R\$ 222.800,00  
1804-2144 – Programa de Saúde da Família - OP  
3350 – Outras Despesas Correntes R\$ 1.668.500,00  
1804-2145 – Administração do Fundo - OP  
3190 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 68.900,00  
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 483.000,00  
1804-2147 – Assistência em Saúde Básica e Especializada – OP  
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 700.000,00  
1804-2148 – Hospital de Pronto Socorro - OP  
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 637.200,00  
1804-2152 – Programa DST/AIDS - OP  
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 10.700,00  
1804-2155 – Serviço de Assistência Médica e Especializada – SAMU - OP  
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 100.000,00  
1804-2156 – Encargos com Telefones - OP  
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 30.000,00

1804-2159 – Ações Conveniadas em Saúde - OP  
4490 – Investimentos R\$ 290.000,00  
1804-2160 – Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas - HMIPV - OP  
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 541.600,00  
4490 – Investimentos R\$ 200.960,00  
1804-2341 – Serviços de Pronto Atendimento - OP  
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 353.700,00

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

3102-1069 – Habitações Populares  
4490 – Investimentos R\$ 118.407,00  
Total das Reduções: R\$ 5.285.496,00

II - no valor de R\$ 105.656,00 (cento e cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais) oriundos de auxílios e convênios, sendo R\$ 17.453,00 (dezesete mil e quatrocentos e cinquenta e três reais), provenientes de recursos do Pró-Jovem, R\$ 61.171,00 (sessenta e um mil, cento e setenta e um reais) do FNDE, R\$ 1.435,00 (hum mil, quatrocentos e trinta e três reais) do Fundo Municipal de Desenvolvimento Desportivo e R\$ 25.597,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e sete reais) da Municipalização Solidária da Saúde.

IV – os considerados nos termos do inciso IV, do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ R\$ 137.882,00 (cento e trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais) do Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de dezembro de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 09 de dezembro de 2005.

José Fogaça,  
Prefeito.

João Portella,  
Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.  
Clóvis Magalhães,  
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

**DECRETO Nº 15.020, de 23 de dezembro de 2005.**

**Determina a conversão automática dos códigos orçamentários referentes a contratos firmados até o exercício de 2005, que prolongar-se-ão para o exercício de 2006, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições que lhe confere o inc. II do art. 94 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Os códigos orçamentários, constantes dos contratos firmados até o exercício de 2005, que estender-se-ão para o exercício de 2006, deverão observar a correspondência aludida na tabela anexa, ficando dispensável a elaboração do Termo Aditivo dos mesmos.

Art. 2º No caso da tabela anexa não apresentar a devida correspondência, deverá ser providenciado o aditamento contratual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 23 de dezembro de 2005.

José Fogaça,  
Prefeito.

João Portella,  
Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.  
Clóvis Magalhães,  
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.



Table with columns: 2005, Órgão, Unidade, Projeto Atividade, 2006, Unidade, Proj/Atividade. Rows include 1802-SMS-SBAS, 1803-SMS-URGH, 1804-FMS, SPM, and SMAM.

Table with columns: 2005, Órgão, Unidade, Projeto Atividade, 2006, Unidade, Proj/Atividade. Rows include 1081-AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTOS, 1082-CONSTRUÇÃO CIVIL, 1087-FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL - CONTRAPARTIDA, 1154-PROJETO INTEGRADO SÓCIO AMBIENTAL - UEP - DMAE, 1159-PROJETO INTEGRADO SÓCIO AMBIENTAL - BID, 2002-PUBLICIDADE, 2004-VALE - ALIMENTAÇÃO, 2005-VALE - TRANSPORTE, 2138-ENCARGOS DE PREVIDÊNCIA, 2176-SENTENÇAS DA JUSTIÇA, 2185-PASEP, 2219-DIRETORIA GERAL, 2220-PROCESSAMENTO DE DADOS / INFORMÁTICA, 2221-TRATAM.DISTRIB.MANUT. E OPER. DE ÁGUA E ESGOTOS, 2222-PESQUISA PLANEJ E CONTROLE DE OBRAS EM SANEAMENTO, 2223-LANÇAMENTO, MEDIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS, 2224-ENCARGOS GERAIS DO DEPARTAMENTO, 2228-JUROS,ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA, 2229-ADMIN. DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E SERVIÇOS, 2230-SEGURANÇA DO TRABALHO, 1092-GERAÇÃO DE RENDA E EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO E CIDA, 2002-PUBLICIDADE.

Table with columns: 2005, Órgão, Unidade, Projeto Atividade, 2006, Unidade, Proj/Atividade. Rows include 2002-PUBLICIDADE, 2003-PROCESSAMENTO DE DADOS, 2022-CIPA, 2025-ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, 1021-GUAIBA VIVE, 1061-CONSTRUÇÃO DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS, 1101-PROGRAMA INTEGRADO ENTRADA DA CIDADE - FONPLATA, 2161-ADM E CONSERV DE PRQ, PRAÇAS E JARDINS, 2163-PRESERVAÇÃO DA FLORA E DA FAUNA, 2164-CONTROLE AMBIENTAL E ÁREAS DE RISCO, 2165-ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS - OP, 2166-APOIO A CONSTR DE PARQ, PRAÇA, JARDINS - OP, 2167-APOIO,ADM,CONS,PARQUES,PRAÇA E JARDINS - OP, 2168-PESQUISA AMBIENTAL-OP, 2169-EVENTOS EDUCATIVOS E PROMOCIONAIS - OP, 1067-AUMENTO CAPIT EMPRESAS GOVERNAMENTAIS, 2005-VALE - TRANSPORTE, 2138-ENCARGOS DE PREVIDENCIA, 2170-PESSOAL A DISPOSIÇÃO, 2173-ENCARGOS COM SEGUROS, 2174-ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES, 2175-SERVIÇOS BANCÁRIOS, 2176-SENTENÇAS DA JUSTIÇA, 2177-ENCARGOS COM DESP EXERCÍCIOS ANTERIORES, 2179-RESTITUIÇÃO DE TRIBUTOS E RENDAS, 2180-COMISSÕES, JUROS E AMORTIZAÇÕES, 2181-ENCARGOS COM PESSOAL, 2185-PASEP.

Table with columns: 2005, Órgão, Unidade, Projeto Atividade, 2006, Unidade, Proj/Atividade. Rows include 2003-PROCESSAMENTO DE DADOS, 2004-VALE - ALIMENTAÇÃO, 2005-VALE - TRANSPORTE, 2138-ENCARGOS DE PREVIDÊNCIA, 2176-SENTENÇAS DA JUSTIÇA, 2180-COMISSÕES, JUROS E AMORTIZAÇÕES, 2185-PASEP, 2236-ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO, 2237-ESTUDOS E PESQUISAS SOCIAIS, 2239-DESERV. E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, 1156-PROJ INT ATENÇ CRIANÇA/ADOLESCENTE SITUAÇÃO RISCO SOCIAL - GRA, 2176-SENTENÇAS DA JUSTIÇA, 2240-SERV DE APOIO SÓCIO EDUC. EM MEIO AMBIENTE - SASE, 2243-APOIO E ATENÇÃO A FAMÍLIA-NASF, 2244-ATENÇÃO AO IDOSO, 2245-AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL, 2261-FRENTES DE TRABALHO, 2248-ABRIGAMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTE, 2247-ABRIGAMENTO E ABRIGAGEM PARA POPULAÇÃO ADULTA, 2248-AÇÕES DE APOIO A MANUTENÇÃO DE CRECHES-OP, 2249-AÇÕES SÓCIO EDUCATIVAS EM MEIO ABERTO-SUB.SOC., 2250-AÇÕES SÓCIO EDUCATIVAS EM MEIO ABERTO-SUB. SOC-OP, 2251-ADM DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2252-AÇÕES DE ABRIG. PARA CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES-SUBV.-SOCIAIS, 2254-AÇÕES DE ATENDIMENTO A IDOSOS - SUBV. SOCIAIS.

Table with columns: 2005, Órgão, Unidade, Projeto Atividade, 2006, Unidade, Proj/Atividade. Rows include 2187-ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES MUNICIPAIS, 2188-DÍVIDA EXTERNA, 2216-AUXÍLIO FUNERAL, 2002-PUBLICIDADE, 2003-PROCESSAMENTO DE DADOS, 2016-CENTROS ADMINISTRATIVOS REGIONAIS, 2057-JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, 2058-CONSELHOS TUTELARES, 2344-COORDENAÇÃO POLÍTICA DOS CONSELHOS TUTELARES, 2353-ARTICULAÇÃO, COORDENAÇÃO POLÍTICA E GOVERNANÇA SOLIDÁRIA LOCAL, 2060-ADMINISTRAÇÃO FMDCA, 2061-AUXÍLIO FINANCEIRO A ENTIDADES, 2062-AUXÍLIO FINANCEIRO A ENTIDADES - OP, 2063-AUXÍLIO FINANCEIRO A PESSOAS, 2002-PUBLICIDADE, 2003-PROCESSAMENTO DE DADOS, 2354-MELHORIA DA QUALIDADE DE, 2350-ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO, 2002-PUBLICIDADE, 2003-PROCESSAMENTO DE DADOS, 2004-VALE - ALIMENTAÇÃO, 2005-VALE - TRANSPORTE, 2025-ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, 2138-ENCARGOS DE PREVIDÊNCIA, 2176-SENTENÇAS DA JUSTIÇA, 2180-COMISSÕES, JUROS E AMORTIZAÇÕES, 2185-PASEP, 2214-COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTE, 2216-AUXÍLIO FUNERAL, 2218-TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, 1069-HABITAÇÕES POPULARES, 1071-MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO ADMINISTRATIVO, 1076-CONSTRUÇÃO DE CASAS DE EMERGÊNCIA, 1100-PROGRAMA INTEGRADO ENTRADA DA CIDADE - HABITAR BRAS, 1101-PROGRAMA INTEGRADO ENTRADA DA CIDADE - FONPLATA, 1080-AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

Table with columns: 2005, Órgão, Unidade, Projeto Atividade, 2006, Unidade, Proj/Atividade. Rows include 2255-AÇÕES DE ATENDIMENTO A IDOSOS-SUB SOCIAIS-OP, 2256-AÇÕES DE ABRIGAGEM PARA POPULAÇÃO ADULTA - SUBV SOCIAIS, 2257-ABRIGAGEM PARA POPULAÇÃO ADULTA-SUB.SOC-OP, 2258-AÇÕES DE ATENDIMENTO A PPD - OP, 2259-AÇÕES ASSIST SOC GERAL -FMAS, 2260-AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL-OP, 2325-APOIO E ATENÇÃO A FAMILIAS-SUB. SOC, 2326-APOIO E ATENÇÃO A FAMILIAS-SUBV. SOCIAIS-OP, 2337-TRABALHO EDUCATIVO, 2002-PUBLICIDADE, 2003-PROCESSAMENTO DE DADOS, 2004-VALE - ALIMENTAÇÃO, 2005-VALE - TRANSPORTE, 2025-ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, 2138-ENCARGOS DE PREVIDENCIA, 2185-PASEP, 2189-ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTA-CMPA, 2190-SAL FAMÍLIA, AUX-DOENÇA,SAL.MATERNIDADE-CMPA, 2191-ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTA-SMED, 2192-SAL FAMÍLIA, AUX-DOENÇA,SAL.MATERNIDADE-SMED, 2193-ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA ED. ESPECIAL, 2194-SAL FAMÍLIA, AUX-DOENÇA, SAL -MATERNIDADE - ED. ESPECIAL, 2195-ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS - ENS. REGULAR, 2196-SAL FAMÍLIA, AUX-DOENÇA, SAL-MATERNIDADE - ENS. REG, 2197-ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTA-SMS, 2198-SAL FAMÍLIA, AUX-DOENÇA,SAL-MATERNIDADE-SMS, 2199-ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTA-EGM, 2200-SAL FAMÍLIA, AUX-DOENÇA, SAL -MATERNIDADE-EGM, 2201-ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTA-DMAE, 2202-SAL FAMÍLIA, AUX-DOENÇA, SAL -MATERNIDADE-DMAE, 2203-ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTA-DMLU.

2005		2006	
Órgão	Unidade	Projeto/Atividade	Unidade Proj/Atividade
		2204-SAL.FAMILIA, AUX-DOENÇA, SAL-MATERNIDADE-DMLU	7000 2520-SALÁRIO-FAMILIA.AUX.DOENÇA.SAL-MATERNIDADE-DMLU
		2205-ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTA-DEM HAB	7000 2515-INATIVOS/PENSIONISTAS-DEM HAB
		2206-SAL.FAMILIA, AUX-DOENÇA, SAL-MATERNIDADE-DEM HAB	7000 2516-SALÁRIO-FAMILIA.AUX.DOENÇA.SAL-MATERNIDADE-DEM HAB
		2207-SAL.FAMILIA, AUX-DOENÇA, SAL-MATERNIDADE-FASC	7000 2502-SAL.FAMILIA, AUX-DOENÇA, SAL-MATERNIDADE-FASC
		2208-ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTA-FASC	7000 2501-INATIVOS/PENSIONISTA-FASC
		2209-ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS - ED. INFANTIL	7000 2514-ENCARGOS C/INATIVOS E PENSIONISTAS-EDUCAÇÃO INFANTIL
		2210-SAL.FAMILIA, AUX-DOENÇA, SAL-MATERNIDADE - ED. INFANTIL	7000 2513-SALÁRIO-FAMILIA.AUX-DOENÇA, SAL-MATERNIDADE - EDUCAÇÃO INFANTIL
		2336-COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PREVIDENCIÁRIA	7000 9042-COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PREVIDENCIÁRIA

## ORDEN DE SERVIÇO Nº 024/05

Porto Alegre, de 20 de dezembro de 2005.

**AOS SENHORES SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, DIRETORES-GERAIS DE AUTARQUIAS, DIRETORES DE DEPARTAMENTOS, PRESIDENTE DE FUNDAÇÃO, DIRETOR DE EMPRESA PÚBLICA, SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E PRESIDENTES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS.**

Considerando os prazos legais que o Executivo deve atender para apresentar o relatório anual sobre o estado das obras e serviços ao Legislativo Municipal, conforme artigo 94, inciso VI e §3º do artigo 119 da Lei Orgânica do Município;

considerando que o Gabinete de Programação Orçamentária – GPO – é o responsável pela elaboração deste Relatório de Atividades;

considerando que o mesmo deve conter todas as informações relevantes sobre o exercício encerrado, e considerando, finalmente, que tais informações requerem um tempo relativamente grande para serem sistematizadas,

### DETERMINO:

I - Que todas as Secretarias, Departamentos, Autarquias, Fundação, Empresa Pública, Sociedades de Economia Mista e Conselhos Municipais enviem para o Gabinete de Programação Orçamentária – GPO (Siqueira Campos, 1300, Sala 603 - 6º andar, Gerência de Estatística), impreterivelmente, até 31 de janeiro de 2006, o RELATÓRIO DE ATIVIDADES, acompanhado das tabelas respectivas, o qual deverá descrever as atividades e obras realizadas pelo órgão no decorrer do ano de 2005;

II - Que o texto seja enviado por e-mail (ge@gpo.prefpoa.com.br ou pelo catálogo: \_GPO-Gerência de Estatística) acompanhado de uma cópia impressa e assinada pelo responsável; o GPO fornecerá um arquivo modelo aos órgãos interessados;

III - Que os textos estejam digitados em word em duas colunas, espaço 1 (um), fonte courier new 12 normal, sem numeração nos títulos e subtítulos, configuração das páginas: superior 2,0 cm; inferior 2,8 cm; esquerda 1,74 cm; direita 1,4 cm; cabeçalho e rodapé de 1 cm; quando houver tabela deverá ser seguida a mesma referência;

IV - Que os valores, quando informados, sejam expressos em Reais (R\$) com a data correspondente ao desembolso;

V - Que todo o relatório seja redigido no tempo passado, referente ao exercício de 2005; e

VI - Que o Relatório Financeiro do ano de 2005 (em número de dois) seja enviado também ao GPO até 31 de março de 2006, apenas para Autarquias, Fundação, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista e SMF (Administração Centralizada e Consolidado).

VII - Que o Gabinete de Programação Orçamentária - GPO, através da Gerência de Estatística, preste às diversas Unidades todas as informações adicionais que forem julgadas necessárias;

VIII - Que sejam observados rigorosamente os prazos estabelecidos e as informações já fornecidas àquela Gerência de Estatística, a fim de que não haja divergências nos dados do exercício de 2005.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

José Fogaça.  
Prefeito

## ORDEN DE SERVIÇO Nº 025/05

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2005.

**Aos Senhores Secretários Municipais da educação, saúde e fazenda, coordenador-geral do gpo, Diretores-Gerais das Autarquias, Presidente da Fasc, diretores-Presidentes da empresa pública e das sociedades de economia mista.**

Considerando o artigo 42, inciso V, do Regimento da Secretaria Municipal da Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 14.150, de 28 de março de 2003, assim como o artigo 5º, inciso VII, do Decreto nº 14.271, de 21 agosto de 2003, que estabelecem a competência da Área de Auditoria-Geral para emitir parecer sobre a prestação de contas que anualmente o Chefe do Executivo deve apresentar ao Tribunal de Contas, para Parecer Prévio Conclusivo e posterior julgamento pela Câmara de Vereadores, e sobre as tomadas de contas dos administradores das autarquias, fundação pública, empresa pública e sociedades de economia mista municipais, a serem submetidas anualmente ao julgamento do Tribunal de Contas;

Considerando o disposto nos artigos 113 e 115 da Resolução nº 544, de 21 de junho de 2000 – Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 591, de 10 de abril de 2002, da mesma Corte de Contas;

Considerando os prazos previstos nos artigos 82 e 96 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul,

### DETERMINO:

#### CAPÍTULO I

##### Da Prestação de Contas Ordinária da Administração Direta

I – Para o fim de exame das contas anuais do Prefeito Municipal, deverão ser remetidos à Secretaria Municipal da Fazenda, para consolidação da Área de Auditoria-Geral, até 15 de março de cada exercício, os seguintes documentos relativos à administração direta do Município:

a) pelo Gabinete de Programação Orçamentária – GPO:

1. relatório circunstanciado do Prefeito sobre a sua gestão, quanto às metas atingidas, conforme consta na Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual;

2. leis e decretos de abertura de créditos adicionais e de operações de crédito, inclusive antecipações de receitas orçamentárias (ARO), com respectivo mapa de créditos;

3. Plano Plurianual;

4. Lei de Diretrizes Orçamentárias;

5. Lei Orçamentária Anual.

b) pela Secretaria de Educação – SMED:

1. relatório de informações físico-financeiras sobre recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE/FUNDEF;

2. relatório e parecer do Conselho de acompanhamento e controle social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, de que trata o artigo 4º da Lei nº 9.424/96, acerca da aplicação dos recursos vinculados pela Emenda Constitucional nº 14 e pela referida Lei, alocados através desse mesmo Fundo.

c) pela Secretaria de Saúde – SMS:

1. relatório de informações físico-financeiras sobre recursos aplicados em Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS;

2. relatório e parecer do Conselho de Saúde de que trata o art. 77, § 3º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

d) pela Célula de Gestão Financeira da Secretaria Municipal da Fazenda – CGF/SMF:

1. declaração firmada pelo contador, ratificada pelo Prefeito, informando da realização de conciliações bancárias e seus respectivos resultados;

2. balanço geral do exercício anterior, nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, compreendendo os balanços orçamentário, financeiro e patrimonial, e a demonstração das variações patrimoniais;

II – A Secretaria Municipal da Fazenda emitirá, através da Área de Auditoria-Geral, até o dia 25 de março de cada exercício, os seguintes relatórios e/ou pareceres:

a) relatório ou parecer de modo a evidenciar a consistência dos sistemas de controle interno atinentes à administração do executivo municipal;

b) relatório e parecer relativamente à gestão dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino;

c) relatório e parecer relativamente à gestão dos recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde.

III – Caberá à Secretaria Municipal da Fazenda, através da Célula de Gestão Financeira e da Área de Auditoria-Geral, a análise dos relatórios recebidos, a sua conferência quanto ao atendimento dos requisitos, bem como a entrega da documentação ao Tribunal de Contas do Estado até o dia 31 de março de cada exercício.

#### CAPÍTULO II

##### Da TOMADA de Contas Ordinária da Administração Indireta

IV – Para o fim de exame das contas anuais dos administradores das

autarquias, fundação, sociedades de economia mista e empresa pública, deverão ser remetidos à Secretaria Municipal da Fazenda, para consolidação pela Área de Auditoria-Geral, até 120 (cento e vinte) dias contados do encerramento do exercício ou gestão, os seguintes documentos relativos à administração indireta do Município:

a) relatório minucioso do administrador sobre suas contas, abrangendo as metas físico-financeiras previstas e as alcançadas no exercício ou gestão em exame;

b) demonstrações financeiras previstas na Lei nº 6.404/76, no caso de sociedades de economia mista e demais entidades revestidas de tipo jurídico de sociedades comerciais, ou balanço geral, nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, compreendendo os balanços orçamentário, financeiro e patrimonial, e a demonstração das variações patrimoniais nos demais casos de entidades da administração indireta;

c) cópia do(s) ato(s) de nomeação da(s) comissão(ões) inventariante(s), bem como da(s) ata(s) de encerramento do(s) inventário(s) de bens e valores, evidenciando eventuais diferenças e as respectivas providências adotadas;

d) cópia dos pareceres ou decisões dos órgãos que devem se manifestar sobre as contas, tais como: assembléias, conselho de administração, diretorias, conselhos fiscais, conselhos curadores, comissões de controle e outros órgãos;

e) parecer da auditoria independente, para as entidades da administra-

ção indireta, quando por força de lei, estão obrigadas a contratar empresa de auditoria independente;

f) relatório e parecer do órgão próprio de auditoria interna, nos casos em que este órgão estiver constituído.

V – A Secretaria Municipal da Fazenda, através da Área de Auditoria-Geral, até o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias contados do encerramento do exercício ou gestão, emitirá relatório e parecer de modo a evidenciar a consistência dos sistemas de controle interno atinentes à administração indireta e o encaminhará junto com as respectivas documentações para os órgãos de origem.

VI – Os administradores das autarquias, fundação, sociedades de economia mista e empresa pública deverão remeter toda a documentação acima citada ao Tribunal de Contas do Estado, até o prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados do encerramento do exercício ou gestão, conforme estabelecido no Regimento Interno do TCE/RS.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Ordem de Serviço nº 22, de 20 de dezembro de 2002.

José Fogaça,  
Prefeito.

## EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

### Atos

#### DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 17.11.05, aos dependentes de EUGÊNIO JOSÉ SANTANA, 1762.4, falecido em 17.11.05, estatutário, instalador, OP.1.08.04.C.06, 30 horas, inativo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 483 de 20.8.58, no valor mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateado à razão de 100% para CELINA DE GODOY SANT ANNA, 5571.5, CPF 01751448002, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03 e artigo 62 da Lei Complementar 478 de 26.9.02; vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94, Decreto 14515/04 e artigo 178 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; avanços 6 (30%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; CIC do ex-servidor 01218050004, através do Ato 1443 de 15.12.05 (processo 1.54244.05.6). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de DINA VIEIRA, 15250.4, falecida em 9.1.94, estatutária, atendente, 4.B, da Secretaria Municipal de Saúde, falecida em atividade, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo a ex-servidora, se viva fosse, passando a importância mensal, bem como declara correta a respectiva composição para MARIA VIRIGÍNIA VIEIRA, 2842.3, CPF 52274349053, mãe, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “B”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto

13390/01; avanços 4 (20%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; adicional de insalubridade de grau médio (20%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99, artigo 72 da Lei 6309 de 28.12.88 e Lei 7576 de 2.1.95, através do Ato 1441 de 15.12.05 (processo 1.58522.03.4). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de MARIA JORGINA DE OLIVEIRA, 30408.9, falecida em 26.10.92, estatutária, telefonista, 4.B, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, falecida em atividade, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo a ex-servidora, se viva fosse, passando a importância mensal para ORLANDO TRISCH, 3292.0, CPF 10775846015, companheiro, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “B”, artigo 30, alínea “a” da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e Decreto 13390/01; avanços 4 (20%), artigo 122, com a redação dada pela Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 44, inciso I, § 1º da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89, através do Ato 1442 de 15.12.05 (processo 1.53590.03.1). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de JOÃO DE DEUS DA ROSA, 997.7, falecido em 4.6.83, estatutário,

instalador hidrossanitário, 4.D, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 325 de 16.8.82, para incluir a referência “D”, um avanço trienal e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para MARIA DE LOURDES PEIXOTO DA ROSA, 2546.0, CPF 43929974053, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigo 80, inciso III, § 2º da Lei 6309 de 28.12.88 e Decreto 13390/01; avanços 8 (40%), artigo 122, com a redação dada pela Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço extraordinário - média 65hs, artigos 181, §§ 1º, 2º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, alterado pela Lei Complementar 385 de 18.9.96, 37, inciso II, 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 50, alínea “b” da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89, através do Ato 1446 de 19.12.05 (processo 1.25953.03.6). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

#### DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**EXCLUI** HÉLIO BAPTISTA DE OLIVEIRA, 7019.3, inativo, EGM, do Quadro, por falecimento ocorrido em 18.11.05, com base no artigo 24, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 390 de 12.12.05 (processo 1.54272.05.0).

**EXCLUI** NORTON RENATO MORAES DA SILVA ROSA, 6743.9, inativo, EGM, do Quadro, por falecimento ocorrido em 27.11.05, com base no artigo 24, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 391 de 12.12.05 (processo 1.54273.05.6).

### Portarias

#### CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

**CONVOCA** ELIANA BORBA DE MELO, 50253.4, professora, ED.1.03.M4.B.04, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime suplementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 30 horas semanais, de 7.11 a 23.12.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 3381 de 22.12.05 (processo 1.56931.05.0).

**CONVOCA** MARIA CLARA CORSINI SILVA, 58000.1, professora, ED.1.03.M5.B.03, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime suplementar de trabalho, de 13.11 a 23.12.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 3382 de 22.12.05 (processo 1.56934.05.0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 2.9.05, em relação a ADRIANA FARIAS PERDOMO, 53208.5, professora, ED.1.03.M4.B.04, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1644/00 de 2.6.05, que a convocou para cumprir regime de dedicação exclusiva, a contar de 1º.4.05, através da Portaria 3377 de 22.12.05 (processo 1.60687.04.5).

#### DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA**, de 12 a 30.12.05, para constituírem comissão de inventário dos bens patrimoniais e materiais de consumo do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, VITOR HUGO MEDINA, contador, 88.5, ES.6.04.NS, CLAIR GONÇALVES ESCOBAR, 12532.8 e MÁRIO VIRGÍLIO

REIS DE OLIVEIRA, 75.2, ambos técnicos em contabilidade, TP.6.01.07, todos da UCON, autorizado em 9.12.05, através da Portaria 117 de 19.12.05.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** GIOVANI LUCAS DE AGUIAR, 44659.1, agente fiscal da receita municipal, ES.1.07.NS.C.08, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de auxiliar técnico, 21130002, da Unidade de Lançamento e Fiscalização, 13603005, da Célula de Gestão Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo OSMAR RESER MATHIAS, 61484.2, agente fiscal da receita municipal, ES.1.07.NS.B.04, por motivo de responder por outra função gratificada, de 2 a 16.12.05, através da Portaria 464 de 16.12.05.

**DESIGNA** JORGE ROMEU DIAS ROCHA, 43861.4, agente fiscal da receita municipal, ES.1.07.NS.C.06, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função

gratificada de auxiliar técnico, 21130002, Assessoria de Monitoramento e Planejamento, 13004010, da Célula de Gestão Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo PEDRO GASPAR DE OLIVEIRA JERONYMO, 15646.3, agente fiscal da receita municipal, ES.1.07.NS.C.08, por motivo de licença-prêmio, de 5 a 19.12.05, através da Portaria 465 de 19.12.05.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** EVA REGINA DURZYNSKI, 46187.1, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de diretora, de Teatro de Câmara Tulio Piva/Coordenação de Artes Cênicas/CMC, 1150012, 10508002, substituindo HÉLIO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA, 38038.6, assessor administrativo II, ES.4.04.E.14, por motivo de férias, de 10 a 24.1.06, em regime de tempo integral, através da Portaria 303 de 13.12.05.

**RETIFICA** a Portaria 299/05, designando a

assistente administrativa LUCIA DEMARCHI LAURERT, 46091.5, para substituir a diretora do CPH BERNARDETE DAL MOLIN, 37333.2, na Comissão de Licitação referente à Tomada de Preço 48/05, através da Portaria 307 de 16.12.05.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** RICARDO MEYER, médico, 77406.7, MARA ROSANE AZAMBUJA SOARES, enfermeira, 79506.2 e MIRIAN ZANATTA, assistente social, 49647.1, como membros efetivos da Comissão Intra-Hospitalar de Transplantes do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, através da Portaria 811 de 15.12.05.

### **COORDENADOR DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**FAZ CESSAR**, a contar de 15.2.05, em rela-

ção a ARISTIDES DA SILVA, 17005.0, operário com delimitação de tarefas, AC.1.10.02.C.07, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, os efeitos da Portaria 201 de 10.5.99, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 1403 de 9.12.05 (processo 1.34027.04.1).

**FAZ CESSAR**, a contar de 16.8.05, em relação a FRANCISCO TADEU GOULART GOMES, 41455.7, operário com delimitação de tarefas, AC.1.10.02.B.03, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, os efeitos da Portaria 650 de 4.5.88, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 1404 de 9.12.05 (processo 1.50555.04.9).

**FAZ CESSAR**, a contar de 9.8.05, em relação a GISLAINE LOURENÇO DA SILVA, 18729.4, auxiliar de cozinha com delimitação de tarefas, AC.1.08.02.B.05, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1658 de 31.8.98, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1405 de 9.12.05 (processo 1.16135.03.2).

## **Anexos**

### **CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** aos servidores indicados, todos da Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 20% sobre o vencimento básico, enquanto exercerem atividades em escola classificada como de difícil acesso, em regime de 20 horas semanais, com base no artigo 110, inciso V, alínea "c" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 39, inciso I da Lei 6151 de 13.7.88, alterado pela Lei 7565/94, através da Portaria 3437 de 26.12.05 (processo 1.56982.05.4).

#### **PORTARIA 3437 - URPP**

MATR.	NOME	A CONTAR DE
44248.3	Solange Laky	01/01/2006
44384.6	Marcia Silva Rapetto	01/01/2006
52717.6	Ana Rita de Lima da Costa	01/01/2006
61019.6	Patricia Ayala Guevara	01/01/2006
69182.4	Luiz Fernando Tavares	01/01/2006
82870.7	SelonI Mallmann Scholl	01/01/2006
83223.8	Graziela Fasolo Oliveira Sobierayski	01/01/2006

**DE** aos servidores indicados, todos da Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 20% sobre o vencimento básico, enquanto exercerem atividades em escola classificada como de difícil acesso, em regime de 20 horas semanais, com base no artigo 110, inciso V, alínea "c" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 39, inciso I da Lei 6151 de 13.7.88, alterado pela Lei 7565/94, através da Portaria 3442 de 26.12.05 (processo 1.56982.05.4).

#### **PORTARIA 3442 - URPP**

MATR.	NOME	NO PERIODO DE
19479.5	Zelia Regina Winter	01/01/2006 a 31/12/2006
35238.5	Juliana Kaefer Dill	01/01/2006 a 31/12/2006
43030.6	Tania Maria Basegio	01/01/2006 a 31/12/2006
50266.6	Sandra Elza Massi	01/01/2006 a 31/12/2006
51617.9	Odone Antonio Silveira Neves	01/01/2006 a 31/12/2006
52024.7	Fatima Teresinha Vasconcelos Bezerra	01/01/2006 a 31/12/2006
52226.8	Eliana Leao	01/01/2006 a 31/12/2006
59294.9	Martha Christhina Gomes da Rosa	01/01/2006 a 31/12/2006
64255.3	Iara Marlene da Silva Eich	01/01/2006 a 31/12/2006
73517.5	Daniela Beatriz Coletti	01/01/2006 a 31/12/2006
77197.2	Flavio Jose Helmann da Silva	01/01/2006 a 31/12/2006
79378.6	Tamay Caete Daitx de Camargo	01/01/2006 a 31/12/2006
79427.1	Carolina Reis de Lima Alves	01/01/2006 a 31/12/2006
85041.2	Paulo Ricardo Dias Fagan	01/01/2006 a 31/12/2006
83340.0	Carla Adriana Mahler Gonzaga	01/01/2006 a 31/12/2006
85355.6	Vili Carlos Saldanha	01/01/2006 a 31/12/2006
85926.4	Isabel Cristina Brandao Taufer	01/01/2006 a 31/12/2006
84701.2	Jose Luiz Santos Borges	01/01/2006 a 31/12/2006

**CONVOCA**, até ulterior deliberação, aos servidores indicados, todos da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem regime complementar de trabalho, com base nos artigos 37, inciso I, alínea "c", 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, combinado com o artigo 132 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 175 de 20.1.88, através da Portaria 3433 de 26.12.05 (processo 1.56982.05.4).

#### **PORTARIA 3433 - URPP**

MATR.	NOME	A CONTAR DE
14675.3	Ariane Buratto de Farias	01/01/2006
15547.3	Liane Maria Rizzon Reis	01/01/2006
19694.9	Maria Lucia Pires de Souza	01/01/2006
42945.6	Maria Mercedes de Almeida Bendati	01/01/2006
43068.6	Isabela Clementina Stefanini	01/01/2006
43158.5	Leila Guimaraes Ramos	01/01/2006
44240.0	Neli Terezinha Muniz Alves	01/01/2006
44248.3	Solange Laky	01/01/2006
44384.6	Marcia Silva Rapetto	01/01/2006
46974.2	Cila Bressan Bolzan	01/01/2006
47094.8	Racilba Helena de Arjonas Ferrino	01/01/2006
47144.1	Gertrudes Maria Stodulski	01/01/2006
47245.6	Denise Pacheco Gualhianoni	01/01/2006
47753.9	Deise Maria Ramos Cunha	01/01/2006
50141.1	Clair Teresinha Sant'ana Pereira	01/01/2006
50166.8	Magali Silveira de Quadros	01/01/2006
50196.5	Izabel Cristina da Silva Melo	01/01/2006
50308.6	Eva Aronna	01/01/2006
51441.4	Anameri Lara Bonotto Rodigheri	01/01/2006
52099.9	Patricia Teresinha Martins Bastiani	01/01/2006
52233.4	Anna Luiza Surita Duarte	01/01/2006
52346.4	Jaqueline de Moraes	01/01/2006
52393.6	Silvana Maranzana da Silva	01/01/2006
52717.6	Ana Rita de Lima da Costa	01/01/2006
53166.5	Maria Alice Castilho da Silva	01/01/2006
55069.9	Solange dos Santos Martins	01/01/2006
55086.3	Zoila Maria da Costa Mota	01/01/2006
59600.7	Luiza Helena Goidanich Costa	01/01/2006
59745.0	Claudia Parra Stein	01/01/2006
61019.6	Patricia Ayala Guevara	01/01/2006
62117.7	Raquel Cima Benvenuti	01/01/2006
64271.0	Clarice Gorodicht	01/01/2006
65232.1	Cleizi Fernanda Zanatte da Silva	01/01/2006
66919.2	Denise Eggers	01/01/2006
66974.7	Liege Deolinda Westermann	01/01/2006
69141.0	Josiane Chini Baptista	01/01/2006
69165.9	Vanusa Simone Unfer Estrasulas	01/01/2006
69182.4	Luiz Fernando Tavares	01/01/2006
69191.5	Vanise Lopes de Castilhos	01/01/2006
69778.9	Sinara Almeida de Oliveira	01/01/2006
73547.2	Soraia de Oliveira Sant'anna	01/01/2006
73562.1	Carolina Azeredo Ferrari	01/01/2006
74201.5	Suely de Oliveira	01/01/2006
74391.4	Cristiane Rita Rigon	01/01/2006













52354.8	Lilian Aller Plucani	1301, DE 13/06/2001	01/01/2006
52377.9	Claudia Maria Lazzari Sangoi	1360, DE 29/06/1999	01/01/2006
52393.6	Silvana Maranzana da Silva	557, DE 15/06/2004	01/01/2006
52554.3	Maura Cristina Storti Rosa	532, DE 08/04/1998	01/01/2006
53038.6	Elisabete Rosa Medeiros	137, DE 20/01/2003	01/01/2006
55086.3	Zoila Maria da Costa Mota	1360, DE 29/06/1999	01/01/2006
57965.6	Regina Maria Chaves dos Santos	1118, DE 29/05/2002	01/01/2006
58272.6	Eunice Severo Espinosa	1410, DE 10/07/2002	01/01/2006
62199.5	Paulo Motta	1358, DE 24/06/2003	01/01/2006
64313.0	Irene Kehl Martins	1410, DE 10/07/2002	01/01/2006
66878.0	Sonia Martinez Pereira	137, DE 20/01/2003	01/01/2006
66919.2	Denise Eggers	137, DE 20/01/2003	01/01/2006
66974.7	Liege Deolinda Westermann	1305, DE 13/06/2001	01/01/2006
67567.8	Clarissa Gregory Brunet	1410, DE 10/07/2002	01/01/2006
69179.0	Fabiana Brum Spilimbergo	933, DE 28/04/2003	01/01/2006
73379.0	Elaine Tavares Cordeiro	141, DE 20/01/2003	01/01/2006
74025.8	Leila Teixeira	137, DE 20/01/2003	01/01/2006
74697.4	Dulcina Maria Vivian Correa	141, DE 20/01/2003	01/01/2006
76887.9	Claudia Maria Franco da Cunha	139, DE 20/01/2003	01/01/2006

NHA, 14284.4, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

#### **GESTORA B, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**

**Processo 1.22803.05.0** - Defere, em 22.12.05, a solicitação de abono da falta, código um, do dia 24.5.04, apresentada por EDUARDO FARIAS BORGES, 73207.3, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, com base no pronunciamento da chefia.

**Processo 1.48759.05.8** - Defere, em 22.12.05, a solicitação de abono da falta, código um, dos dias 15, 16, 19, 21, 22, 23 e de 26 a 30.9.05, apresentada por JOÃO ISMAEL FAGUNDES VIEIRA, 42937.3, operário CLT do Departamento Municipal de Habitação, à disposição da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com base no pronunciamento da chefia.

**Processo 1.52386.05.8** - Defere, em 22.12.05, com relação a LEILA SOUZA RODRIGUES, 41899.6, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, substituindo por atraso, código três, o registro da falta, código um, do dia 3.7.05, conforme pronunciamento da chefia.

**Processo 1.54474.05.1** - Defere, em 22.12.05, a solicitação para tornar sem efeito a falta, código 10, do dia 20.6.05, constante nos assentamentos funcionais de AURELIANO CORREA BERTOCHE, 40465.7, guarda-municipal, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, por ocorrência de erro no lançamento da mesma, conforme pronunciamento da chefia.

#### **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:**

**Processo 1.44799.05.5** - Concede, em 14.12.05, isenção de contribuição previdenciária a VERA REGINA DA SILVA PELLIN, 19685.7, professora, da Secretaria Municipal da Cultura, de 1º.12.01 a 24.1.06, salvo se formalizada sua aposentadoria, quanto então a concessão se limitará ao dia imediatamente anterior a esta formalização, com fulcro no § 5º do artigo 8º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98. **(Retificado)**

## Despachos

### **SECRETÁRIA DA SMA:**

**Processo 1.40885.05.4** – Indefere, em 17.12.05, o requerimento enquadrado no artigo 43 da Lei 6151 de 13.7.88, solicitado através deste processo, por MARIA ANDRÉA ANTUNES DA CU-

## CÂMARA

### **LEI N.º 9.878, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005.**

**Cria os chimarródromos nas áreas verdes, parques, praças, orla e demais espaços públicos de Porto Alegre.**

#### **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

Faço saber, no uso das atribuições que me obriga o § 7º do art. 77 da Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam criados os chimarródromos nas áreas verdes, parques, praças, orla e demais espaços públicos de Porto Alegre.

**§ 1º** Nos chimarródromos, a população disporá de água potável na temperatura de 75º C para chimarrão.

**§ 2º** As instalações dos chimarródromos serão móveis, devendo ser transportadas aos locais indicados no “caput”.

**Art. 2º** Visando a não onerar o Executivo Municipal com despesas de instalação dos chimarródromos, serão firmadas parcerias com pessoas jurídicas ou físicas que tenham interesse em explorar a atividade.

**Art. 3º** A exploração dos chimarródromos por entes privados será possível por meio de processo licitatório próprio e mediante remuneração ao Poder Público Municipal pelo uso do espaço público.

**Art. 4º** O fornecimento de água quente à população nos chimarródromos não será cobrado e deverá destinar-se exclusivamente ao consumo de chimarrão.

**Parágrafo único.** As entidades ou pessoas físicas que vierem a explorar comercialmente os chimarródromos ficarão adstritas ao fornecimento gratuito de água, nos termos do § 1º do art. 1º, e à venda de erva-mate, exclusivamente.

**Art. 5º** Fica proibido no local dos chimarródromos:

- I – comercializar outras bebidas, tais como, refrigerante, cerveja, suco ou café;
- II – comercializar quaisquer alimentos;
- III – produzir ou reproduzir sonorização amplificada.

**Art. 6º** Esta Lei não altera a responsabilidade do Poder Público Municipal quanto à manutenção, conservação e administração dos espaços públicos onde se instalarem os

chimarródromos.

**Parágrafo único.** A forma de concessão de licenças para a instalação de chimarródromos, suas dimensões, locais, horário de funcionamento e outras matérias atinentes ao seu funcionamento serão objeto da regulamentação desta Lei.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 16 DE DEZEMBRO DE 2005.**

**ELÓI GUIMARÃES,**  
**Presidente.**

**Registre-se e publique-se:**  
**NEREU D’AVILA,**  
**1º Secretário.**

### **RESOLUÇÃO Nº 1.947, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005.**

**Concede o título honorífico de Honra ao Mérito Atlético ao Judoca João Derly.**

#### **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica concedido o título honorífico de Honra ao Mérito Atlético ao Judoca João Derly, nos termos da Resolução nº 732, de 10 de dezembro de 1979.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 DE DEZEMBRO DE 2005.**

**ELÓI GUIMARÃES,**  
**Presidente.**

**Registre-se e publique-se:**  
**NEREU D’AVILA,**  
**1º Secretário.**

# Legislativo Pessoal

## O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**CESSA EFEITOS** do Ato 13.791, de 21.01.05, a contar de 26.10.05 que nomeou, a contar de 10.01.05, MICHELE APARECIDA GUERINI, 4487.5, atendente de gabinete parlamentar “a”, 2.1.2.1, no quadro de cargos em comissão e funções gratificadas deste legislativo, em substituição a ELISABETA BORGES MARTINS, 4078.2, em licença-saúde, conforme laudo da Perícia Médica, até 17.03.05, e enquanto perdurar o impedimento, de conformidade com o artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 14.279, de 16.11.05 (processo 691/05).

**CONCEDE** aos servidores constantes no quadro abaixo três meses de licença-prêmio, referentes aos quinquênios indicados, de conformidade com o Artigo 164, parágrafo único da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 14.292, de 06.12.05 (processo 501/05).

Matr.	Nome	Quinquênio
767.0	ÂNGELO AMARO PEREIRA ENGRAZIA	05.04.99 a 17.11.05
1098.3	MARIZA ALTENHOFER	12.11.00 a 16.11.05

**CONCEDE** a PAULO ROBERTO COLARES PEREZ, 421.4, assessor legislativo III, 1.4.1.10.14, 02 (dois) avanços, a contar de 18.11.05, de conformidade com o artigo 124 da Lei Complementar Municipal 133/85, e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 14.294, de 06.12.05 (processo 7031/05).

**CONCEDE** a MARIA ANTONIA BETY RUIZ, 626.5, taquígrafo III, 1.4.5.1.14, alteração do nível da função gratificada de chefe de setor, 2.2.1.4, incorporada a contar de 09.07.04, através no Ato 13.493/04, que passa a ser a de membro do gabinete de estudos legislativos (FG5), 2.2.2.5, a contar de 10.11.05, de conformidade com o artigo 129, § 2º e § 3º da Lei Complementar Municipal 133/85, e artigo 20, inciso VI do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 14.295, de 06.12.05 (processo 2485/02).

**EXONERA** CREUSDETE COELHO DA ROCHA, 4147.5, assistente parlamentar, 2.1.2.6, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 25.11.05, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra “a”, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 14.268, de 10.11.05 (processo 6635/05).

**EXONERA** ELISABETA BORGES MARTINS, 4078.2, atendente de gabinete parlamentar “a”, 2.1.2.1, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 26.10.05, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra “a”, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 14.280, de 16.11.05 (processo 691/05).

**EXONERA** PAULA CRISTINA ZEZAK TERRA, 4404.0, atendente de gabinete parlamentar “a”, 2.1.2.1, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 11.11.05, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra “a”, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 14.282, de 16.11.05 (processo 6694/05).

**EXONERA**, a pedido, DENIAN COUTO COELHO, 4450.3, coordenador da assessoria de comunicação social, 2.1.1.8, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 23.11.05, de conformidade com o artigo 71, inciso I, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 14.288, de 24.11.05 (processo 6823/05).

**EXONERA** JOSÉ VALDIR RODRIGUES DA SILVA, 1559.4, supervisor parlamentar de bancada, 2.1.1.7, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 08.12.05, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra “a”, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 14.290, de 01.12.05 (processo 6675/05).

**EXONERA**, a pedido, VIVIANE SILVA BECKER, 2624.5, assistente legislativo II, 1.3.1.9.10, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 05.12.05, de conformidade com o artigo 71, inciso I, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 14.296, de 07.12.05 (processo 7073/05).

**NOMEIA**, em comissão, LUIZ ANTONIO FEIJO DUTRA, 2959.5, supervisor de gabinete parlamentar, 2.1.1.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, em substituição a PAULO FERNANDO SOUZA, 2961.1, em férias, no período de 01.12.05 a 30.12.05, de conformidade com o artigo 69, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 14.267, de 09.11.05 (processo 6628/05).

**NOMEIA**, em comissão, IONES SILVEIRA DE SOUZA, 4338.0, assistente parlamentar, 2.1.2.6, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 25.11.05, de conformidade com o artigo 20, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 14.269, de 10.11.05 (processo 6635/05).

**NOMEIA**, em comissão, MICHELE APARECIDA GUERINI, 4487.5, atendente de gabinete parlamentar “a”, 2.1.2.1, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 26.10.05, de conformidade com o artigo 20, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 14.281, de 16.11.05 (processo 691/05).

**NOMEIA**, em comissão, MARGARIDA BARBOSA DA ROCHA, 4576.5, atendente de gabinete parlamentar “a”, 2.1.2.1, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 11.11.05, de conformidade com o artigo 20, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 14.283, de 16.11.05 (processo 6694/05).

**NOMEIA**, em comissão, DARIU ETCHICHURY FILHO, 4411.5, supervisor parlamentar de bancada, 2.1.1.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, em substituição a JOSÉ VALDIR RODRIGUES DA SILVA, 1559.4, em férias, no período de 23.11.05 a 07.12.05, de conformidade com o artigo 69, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 14.289, de 01.12.05 (processo 6675/05).

**NOMEIA**, em comissão, DARIU ETCHICHURY FILHO, 4411.5, supervisor parlamentar de bancada, 2.1.1.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 08.12.05, de conformidade com o artigo 20, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 14.291, de 01.12.05 (processo 6675/05).

# Documentos oficiais

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O ARQUIVO MUNICIPAL, da Coordenação da Documentação, comunica aos diversos órgãos da Prefeitura Municipal, que no período de 2 de janeiro a 17 de março de 2006, estará recebendo, para arquivamento, até o máximo de 30 processos administrativos, por órgão, de acordo com o seguinte cronograma:

2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
SMF	SMAM	CEGEP	CASE/SMA	HPS
PREVIMPA	SMOV	PGM	GS/SMA	SMS
SPM	DEP	COMAP	SMIC	CGVS
SMJ	DEM HAB	EPTC	CESP	HPV
SMDHSU	DMAE	SMT	CAR	SMC
SME	DMLU	CTA	SMGAE	CGMA
SIMPA	GPO	SECAR	GP	SMED
	EPATUR	SEACIS	GI	FMCA
	CMPA	PREVIMPA	CSI	FASC
			SMF	PROCEMPA
				SMOV

Esta medida estará sendo adotada em face da migração dos processos administrativos do exercício de 2005, do Protocolo Central para o Arquivo Municipal e em virtude do reduzido número de funcionários, no período de férias.

COORDENAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO











# Bairro Santa Maria Goretti recebe quadras de esporte

**H**oje, às 18h, a comunidade do Bairro Santa Maria Goretti vai receber duas quadras esportivas, construídas pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente (Smam).

A solenidade de entrega contará com a presença do prefeito municipal e do secretário municipal do meio ambiente.

As quadras são teladas e localizam-se na praça das ruas Cerro Azul e General Emílio Lúcio Esteves, na Zona Norte. O local torna-se opção de lazer à comunidade, para prática esportiva de futebol, vôlei e basquete. A comunidade será incentivada a utilizar o espaço e zelar por sua manutenção.



Ricardo Stricher – PMPA

As quadras localizam-se na praça das ruas Cerro Azul e General Emílio Lúcio Esteves, na Zona Norte

## Ações para revitalizar área de lazer na Vila IAPI

Em reunião na Associação de Moradores da Vila IAPI (Amovi), o prefeito municipal anunciou ontem medidas para revitalizar a Praça Alim Pedro e defendeu ações da comunidade junto à Prefeitura para solucionar questões como calçamento, segurança e infra-estrutura. O encontro teve a participação de secretários municipais e lideranças comunitárias.

Entre as reivindicações encaminhadas estão a remodelação e o cercamento da cancha principal, revisão da rede elétrica, ampliação do espaço para atividades comunitárias, calçamento no entorno do parque, vigilância e preservação ambiental. O prefeito ressaltou a disposição em atender as demandas e afirmou a necessidade de mobilização da comunidade na busca de recursos alternativos para solucionar as questões. “A Prefeitura assume o compromisso de resolver os problemas mesmo sem recursos do orçamento. Vamos fazer na medida em que a comunidade apoiar nossos esforços e se unir a eles”, disse.

Será formado um grupo de trabalho com representantes da administração municipal e da comunidade, consolidando

o programa de Governança Solidária Local no bairro. Nos próximos dias, haverá nova reunião com a participação de técnicos da Prefeitura para elaborar o projeto de revitalização da área. Mutirões para conservação e limpeza da praça serão efetuados, assim como ações de educação ambiental e regularização dos pontos de iluminação. A partir de março, a comunidade poderá contar com um zelador de praça e a ampliação do trabalho da Guarda Municipal, que desde outubro faz rondas periódicas na praça.

Participaram do encontro lideranças da comunidade, secretários municipais e o presidente da Câmara de Vereadores.

Criada na década de 50, período em que foi fundada a Amovi, a Praça Alim Pedro é administrada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Smam) e pela Secretaria Municipal de Recreação, Esporte e Lazer (Sme), que oferece atividades esportivas e de lazer à comunidade. No espaço, são promovidas ações como o programa de orientação de caminhadas, bocha, aulas de ginástica, dança e escolinhas esportivas.

### INSCRIÇÕES PARA BOLSAS DE ESTUDO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de Porto Alegre, torna Público que, em janeiro de 2006, estarão abertas as inscrições para Bolsas de Estudo no Ensino Fundamental - EJA- Educação de Jovens e Adultos para os cursos conveniados com a Prefeitura Municipal de Porto Alegre, destinadas a estudantes carentes, domiciliados em Porto Alegre, na forma prescrita na Lei 4880/80 e critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre.

O Manual de Instruções está à disposição dos interessados no Setor de Bolsas e Convênios, na Rua dos Andradas, 680-14º andar s/1404, e, no local das inscrições: auditório SMED, 6º andar.

#### EJA - Educação de Jovens e Adultos

**INSCRIÇÕES** : de 3 a 18 de janeiro de 2006

**HORÁRIO**: das 9h às 11h e das 14h às 17h

**LOCAL**: SMED- Rua dos Andradas, 680/6ºandar - Auditório

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2005

**MARILÚ FONTOURA DE MEDEIROS,**  
Secretária Municipal de Educação.

### AGENDA

**Saneamento** — 8h30 às 16h30, até 10 de março, usuários do Dmae podem renegociar eventuais dívidas relativas a contas de água. Basta procurar um dos cinco postos do departamento, de segunda a sexta-feira, portando carteira de identidade e comprovante de propriedade do imóvel ou autorização do proprietário: Azenha - Rua Barão do Triunfo, 714; Centro - Rua José Montauri, 159; Moinhos de Vento - Rua 24 de Outubro, 200; Partenon - Rua Prof. Cristiano Fischer, 2402; Zona Norte - Rua Aliança, 70.

**Transporte e circulação** — Bloqueio por dois meses da Rua Irmão José Otão, no trecho entre a Rua Barros Cassal e a Praça Dom Sebastião, para obras no acesso ao Colégio Rosário. A linha C-1 da Carris percorrerá o seguinte desvio: Rua Sarmento Leite, Rua Eng. Luiz Englert, Largo Prof. Francisco Brochado da Rocha, Av. Paulo Gama. Informações sobre a tabela de horários e o itinerário das linhas através do Sistema de Atendimento ao Cliente Carris (0800-999855) ou no site [www.carris.com.br](http://www.carris.com.br). Via celular: 3315-5444.

15h - motociclistas da capital recebem mensagens para um trânsito mais solidário e seguro. As atividades educativas serão realizadas pela EPTC na área central da cidade, entre 15h e 16h (Rua Gen. Câmara, entre outras vias).

**Exposição 1** — Secretaria Municipal do Meio Ambiente (Smam) expõe fotos alusivas aos 70 anos do Parque Farroupilha (Redenção). Local: 2º andar do Praia de Belas Shopping Center, até o dia 1º de janeiro.

**Exposição 2** — Escola Municipal Especial de Ensino Fundamental Professor Luis Francisco Lucena Borges expõe até 30 de dezembro trabalhos de alunos do ensino fundamental e portadores de necessidades especiais. Local: Torreão 3 do Museu de Arte do Rio Grande do Sul Ado Malagoli (Margs). A mostra, com 24 peças em acrílico sobre tela inspiradas na obra de Iberê Camargo, é resultado do projeto Escola Espaço de Cultura Itinerante de Trabalhos de Artes.

**Usina** — Prorrogada para até 6 de janeiro a consulta popular para definir as novas cores da Usina do Gasômetro. Locais: urnas instaladas na Usina do Gasômetro (Av. Presidente João Goulart, 551), Paço Municipal (Praça Montevideu, 10), Casa Torelly (Av. Independência, 453) e Centro Municipal de Cultura (Av. Érico Veríssimo, 307). A divulgação da cor vencedora será no próximo dia 9 de janeiro, mês em que a nova pintura deve começar.

**Indústria e comércio** — Inscrições até 30 de dezembro para a 16ª Festa da Uva e da Ameixa de Porto Alegre. Local das inscrições: Associação Comunitária Belém Velho - Ascobev (Praça Nossa Senhora de Belém, Bairro Belém Velho). A 16ª Festa da Uva e da Ameixa será realizada em dois fins de semana de janeiro (dias 7, 8, 14 e 15), na Praça Nossa Senhora de Belém, em Belém Velho.

**Tributos** — Em vigor até 30 de dezembro o Refis Municipal 2005. O programa estabelece ampliação no prazo de pagamento e redução na multa de mora para contribuintes que quitarem suas dívidas tributárias. Informações: 3289-1540 ou 3289-1550.